



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

Nota Técnica nº 005/2022 – COEMANT/SINFRA

Brasília, 1º de fevereiro de 2022.

Assunto: Pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento de energia elétrica pela CEB/Neoenergia – janeiro/2022

Senhor Gestor do NGCIC:

1. Encaminhamos a V.S.^a, as Notas Fiscais da empresa CEB/Neoenergia, devidamente atestadas, referentes ao “Mês faturado **01/2022**”, relativas ao fornecimento de energia elétrica no âmbito dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, os quais abrangem o Serviço de Transportes (SETRAN) no SGON (identificador nº 466.453-1), os blocos da SEGRAF (identificador nº 491.042-7), Ed. Principal e Anexo I (identificador nº 493.169-6), Anexo II (identificadores nº 491.747-2 e nº 491.750-2), Blocos de Apoio (identificador nº 605.120-0), CM 3/Med 1 (identificador nº 623.849-1), Prodasen (identificador nº 675.051-6), Ed. Interlegis (identificador nº 966.027-5) e Repetidora da TV Senado em Sobradinho (identificador nº 1.089.425-X), conforme detalhamento abaixo:

Fatura	Medidor	Valores em R\$					
		Valor Bruto	Contrib. Ilum.	Compen. ¹	Base de Cálculo	Imposto	Valor Líquido
937557	466.453-1	10.988,49	756,44	0,00	10.232,05	627,28	10.361,21
937577	491.042-7	165.043,27	766,75	0,00	164.276,52	11.401,91	153.641,36
937555	491.747-2	44.436,02	766,75	0,00	43.669,27	2.812,40	41.623,62
937582	491.750-2	291.683,89	766,75	0,00	290.917,14	19.326,92	272.356,97
937634	493.169-6	124.007,16	766,75	0,00	123.240,41	7.479,03	116.528,13
937559	605.120-0	158.517,69	766,75	0,00	157.750,94	9.727,29	148.790,40
937584	623.849-1	193.499,41	766,75	0,00	192.732,66	11.775,73	181.723,68
937609	675.051-6	209.545,61	766,75	0,00	208.778,86	13.552,88	195.992,73
937606	966.027-5	47.231,31	766,75	0,00	46.464,56	2.864,61	44.366,70
945165	1.089.425-X	107.762,93	766,75	0,00	106.996,18	8.750,65	99.012,28
Totais		1.352.715,78	7.657,19	0,00	1.345.058,59	88.318,70	1.264.397,08

¹ As compensações indicadas são derivadas da apuração de indicadores de qualidade de serviço piores do que os estabelecidos nas normas do setor elétrico (DIC, FIC e DMIC). Os valores correspondentes já foram descontados do campo “Valor Bruto”.



SENADO FEDERAL

Secretaria de Infraestrutura – SINFRA

Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT

2. Com base nas informações prestadas, o valor a ser pago pelos serviços de energia elétrica é de **R\$ 1.345.058,59**. A Contribuição de Iluminação Pública totalizou **R\$ 7.657,19**.
3. Informamos, ainda, que:
- a. o serviço prestado é objeto dos Contratos nº 133/2016 e 134/2016, firmados entre o Senado e a CEB/Neoenergia, os quais têm por objeto o fornecimento de energia elétrica às dependências do Senado Federal, sendo que o primeiro contrato refere-se ao uso do sistema de distribuição (CUSD) e o último à compra de energia regulada (CCER);
 - b. os fornecimentos foram efetuados;
 - c. as informações técnicas apresentadas em tais faturas foram verificadas e estão em conformidade com o contratado.
4. Assim, solicitamos que o gestor desta contratação autorize o pagamento dos gastos com energia elétrica e iluminação pública expostos neste documento, conforme declarado na tabela abaixo:

Serviço a ser pago	Valor
Consumo de energia elétrica	R\$ 1.345.058,59
Contrib. Iluminação Pública	R\$ 7.657,19

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Felipe Brandão Cavalcanti
Chefe do SEGEEN